



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 20 de Agosto de 2021 • Ano V • Nº 1267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Ata de Dispensa de Licitação Por Valor Nº 072/2021 Processo Administrativo Nº 116/2021.
- Ato de Dispensa de Licitação Nº 072/2021 do Processo Administrativo Nº 116/2021.
- Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação Nº 072/2021 do Processo Administrativo Nº 116/2021
- Extrato de Contrato Nº 009.08/2021 da Dispensa de Licitação Nº 072/2021 do Processo Administrativo Nº 116/2021.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZI2TMWTX/+NFHM1XZVKHXG

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13. 858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 072/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 -

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração através da CI nº 020/2021 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa DINALBA DO PRADO OLIVEIRA - ME (POINT DA FEIJOADA), CNPJ nº 02.897.165/0001-33, com endereço à Avenida Maceió, 215 - Bairro Brasil - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.051-310, para a Prestação de serviços na confecção de refeições na Sede do Município e na Cidade de Vitória da Conquista para Profissionais em exercícios de suas funções de acordo com as necessidades, com valor total orçado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; Unidade: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; Total Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 18 de agosto de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 19 de agosto de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

#### **Adjudico e Homologo**

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13. 858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP 45.190-000.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para *Prestação de serviços na confecção de refeições na Cidade de Vitória da Conquista para Profissionais em exercícios das suas funções de acordo com as necessidades.*, tendo como prestador de serviço a empresa DINALBA DO PRADO OLIVEIRA - ME (POINT DA FEIJOADA), CNPJ nº 02.897.165/0001-33, com valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com endereço à Avenida Maceió, 215 - Bairro Brasil - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.051-310, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 19 de agosto de 2021.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
**Presidente Comissão de Licitação**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 19 de agosto de 2021.

**Cloves Alves Andrade**  
**Prefeito Municipal**

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP 45.190-000.

## **Extratos de Contratos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13. 858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**

**CONTRATO Nº 009.08/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CNPJ Nº** 13.858.907/0001-38

**CONTRATADO:** DINALBA DO PRADO OLIVEIRA - ME (POINT DA FEIJOADA)

**CNPJ nº** 02.897.165/0001-33

**OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de refeições na Sede do Município e na Cidade de Vitória da Conquista para Profissionais em exercícos das suas funções de acordo com as necessidades.

**DOTAÇÃO:**

Secretaria:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total Projeto/Atividade:

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

**VIGENCIA:** 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias

**ASSINATURA:** 20 de agosto de 2021

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.